



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 18 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 039/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei.

A proposição em tela tem como finalidade obter, dessa Egrégia Casa, autorização para outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos, à empresa “Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Taquaritinga - ME, CNPJ nº 04.242.374/0001-74, com sede na rua Divaldo Luis Davóglia, nº 140, Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra (DESDOBRO) composta de 2.409,52 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), situada no prolongamento da avenida Dr. Aníbal de Prado e Silva Filho, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 38.926.

Os órgãos técnicos da Prefeitura Municipal manifestaram-se favoráveis ao pedido, inclusive a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que argumenta que a empresa Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Taquaritinga - ME, recebeu a área doada do Município, tendo construído prédio e demais benfeitorias no local. Muito embora não tenha havido a regularização da doação, por meio de Escritura definitiva, verifica-se que a situação já se consolidou ao longo do tempo.

Esclarecemos que a presente matéria objetiva única e exclusivamente a regularização doação de área realizada pelo Município em favor da empresa Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Taquaritinga - ME. Na oportunidade, anexamos os documentos pertinentes e necessários da empresa em questão, que seguem em anexo para melhor análise dos N. Edis.

Ressaltamos que na época da doação, a Municipalidade não havia regularizado o Setor “B” - Zona Sul do Parque Industrial de Taquaritinga, atual Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico”, em razão de ação judicial de expropriação.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga


ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Ofício nº 039/2020.

fls. 2

Oportuno destacar que a regularização do Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico”, foi concluída em julho de 2014, permitindo desta forma, a regularização de todos os processos de doações efetuadas pelo Município, o que deverá ser realizado de forma individual a partir de pedido e comprovação de funcionamento das empresas instaladas no local.

Seguros de que Vossa Excelência e Dignos Pares saberão compreender a importância da matéria, antecipadamente agradecemos, renovando as maiores expressões de estima e respeito.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Giroto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2020.

**Autoriza a doação da área à empresa “Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Taquaritinga - ME”, que especifica e dá outras providências.**

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos à Empresa “Barbosa Indústria e Comércio de Móveis e Decorações Taquaritinga”, CNPJ nº 04.242.374/0001-74, com sede na rua Divaldo Luis Davóglia, nº 140, Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra (DESDOBRO) composta de 2.409,52 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados), situada no prolongamento da avenida Dr. Aníbal de Prado e Silva Filho, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado “Romeu Marsico” (Setor “B” - Zona Sul), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 38.926, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: “Tem início o ponto 9, este situado, na divisa com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Matrícula nº 19.473 com azimute 171°54’02” e distância de 22,01 metros até o ponto 9<sup>a</sup>; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Unidade D com azimute 88°40’30” e distância de 49,00 metros até o ponto 9B; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Unidade C com azimute 357°34’29” e distância de 54,48 metros até o ponto 8D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade prolongamento da Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho com azimute 253°27’54” e distância de 52,76 metros até o ponto 8C; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade A com azimute 177°34’29” e distância de 18,77 metros até o ponto 9, chegando assim ao início e fim a presente descrição perimétrica”.

**Art. 2º.** A presente doação está sendo feita sem encargos, uma vez que a doação e cessão de posse se deu em 19 de março de 1990, com a aprovação do projeto de construção, nos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nºs 679/1965, 700/1966, 1.372/1973, 1.559/1977, 1.560/1977 e 1.636/1979, já construído o prédio, gerando empregos no local, não tendo havido tão somente a regularização da área, com outorga da escritura definitiva do imóvel.

**Art. 3º.** Fica dispensada a licitação diante do relevante interesse público manifesto, justificado no processo protocolado nº 4702/2017, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Projeto de Lei nº

fls. 2

**Art. 4º.** As despesas com a escritura pública e seu respectivo registro escritura correrão por conta da empresa donatária.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

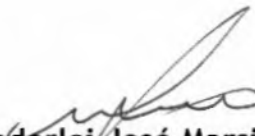
**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2020.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 039/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

1702  
02

**ILMO SR.**

**Vanderlei J. Marsico**

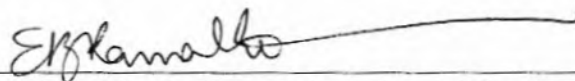
**Prefeito Municipal de Taquaritinga**

**Barbosa Industria e Comercio de Moveis e  
Decorações Taquaritinga** empresa estabelecida nesta cidade, na  
Rua Oito n.º 140 no Núcleo de Desenvolvimento Integrado  
Romeu Marsico , devidamente cadastrada no CNPJ  
04.242.374/0001-74; vem mui respeitosamente requerer  
**ESCRITURA DEFINITIVA** do lote doado por esta  
municipalidade.

**CAD. 01.003.0096.0796.001 (15847)**

Nestes Termos;  
Pelo Deferimento.

Taquaritinga/SP, 19 de Junho de 2.017.



**Barbosa I. e C. de Moveis e Dec. Taquaritinga**

TELEFONE COL. 9 8181:80 99

20



## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Pref. Mun. de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, 160 - Centro - Taquaritinga

CNPJ: 72.130.818/0001-30

### CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição					Exercício
000015847	01.003.0096.0796.001					2017
Proprietário	BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT				CPF/CNPJ	
					04.242.374/0001-74	
Compromissário	BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT				CPF/CNPJ	
					04.242.374/0001-74	
Logradouro		Número	Lado	Complemento		
RUA - R.OITO		00140				
Bairro		Cep	Setor	Quadra	Lote	
NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO		15900-000	3	0096	0796	
Loteamento		Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)	
		1			INDUST 1	
<b>Áreas</b>		<b>Valores Venais</b>				
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
2.500,00m <sup>2</sup>	977,80m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>	51,10m	R\$ 611.700,00	R\$ 304.323,59	R\$ 916.023,59

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade encontra regularmente inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal

Emitida às 17:59:30 do dia 19/06/2017

Válida até 19/07/2017

Código de Controle da Certidão/Número 7444284797B6724C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



82590

(S/R)

**SINGULAR**



JUCESP PROTOCOLO  
298227/02-2



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES DE TAQUARITINGA LTDA ME - NIRE 352.167.205-15 - CNPJ Nº 04.242.374/0001-74**

Pelo presente instrumento particular, **MAURA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, maior, solteira, bancária, portadora do RG nº 7.690.097 SSP/SP e do CPF nº 033.694.948-09, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto SP, à Rua Piracicaba nº 1.335 – Apto 11 – Jardim Paulista e **ZEZU BARBOSA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG nº 8.881.874 SSP/SP e do CPF nº 306.167.788-72, residente e domiciliado nesta cidade de Taquaritinga SP, à Rua Libero Badaró nº 46 - Centro, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de Indústria e Comércio de Móveis de Madeira em Geral, sob a firma de **BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME**, estabelecida nesta cidade de Taquaritinga SP, à Rua 08 – Setor Industrial B – Zona Sul, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 01 de novembro de 2000, sob o nº 352.167.205-15, cadastrada no CNPJ sob nº 04.242.374/000174, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

**CLÁUSULA 1ª**) A sócia **MAURA APARECIDA BARBOSA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **ELIZABETH BARBOSA RAMALHO**, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora do RG nº 8.837.267-4 SSP/SP e do CPF nº 642.267.358-20, residente e domiciliada na cidade de São Paulo SP, à Rua Santo Antônio do Cântaro nº 93 – Jardim Bonito.

**CLÁUSULA 2ª**) A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato a quantia de R\$ 2.970,00 ( Dois mil, novecentos e setenta reais ) de **ELIZABETH BARBOSA RAMALHO**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

*Ze Zu Barbosa*

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
FOI EXTRAÍDA PELA  
PRÓPRIA SERVENTIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
TAQUARITINGA

**AUTENTICAÇÃO**  
Autêntico e apresenta cópia reprográfica  
contando o original esponsado que dou M.

18 JUN. 2012

Maria Leuzi Ribeiro - Escrivão

CUSTO DO ATO R\$ 2,35  
SELOS PAGOS POR VERBA  
MUNICIPAL (CONSTITUCIONALE)

1169AA446536

JUL 2012

JUL 2012



**CLÁUSULA 3ª )** A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da cedente **MAURA APARECIDA BARBOSA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticas obrigações assegurada a outra sócia, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**CLÁUSULA 4ª )** O sócio **ZEZU BARBOSA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **JULIANA BARBOSA RAMALHO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, portadora do RG n° 28.435.461-2 SSP/SP e do CPF n° 290.666.438-38, residente e domiciliada na cidade de São Paulo SP, à Rua Santo Antônio do Cântaro n° 93 – Jardim Bonito.

**CLÁUSULA 5ª )** O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato a quantia de R\$ 30,00 ( Trinta reais ) de **JULIANA BARBOSA RAMALHO**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 6ª )** A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente **ZEZU BARBOSA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticas obrigações assegurada a outra sócia, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**CLAUSULA 7ª )** O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 100(cem) quotas no valor nominal de R\$30,00 (trinta reais) cada uma, ficando assim subscritos e integralizados em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 8ª )** O Capital social, por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

1-) **ELIZABETH BARBOSA RAMALHO**, 99 (Noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$ 30,00 (Trinta reais) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).

2-) **JULIANA BARBOSA RAMALHO**, 01 (Uma) quota no valor nominal de R\$ 30,00 (Trinta reais) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 30,00 (Trinta reais).

*Ze Zu Barbosa*

*[Signature]*

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
Foi EXTRAÍDA PELA  
FABRICA SERVENTIA



JUCESP  
10000

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticada em presente cópia reprográfica conforme original apresentado do que dou fé.

07 JUL 2012

Colégio Pinotti - Escrivente  
Muelo Retti - Escrivente  
Maurício Giglio Filho - Escrivente

CUSTO DO ATO: R\$ 2,35  
SELOS PAGOS POR VERBA  
VALOR SUBJUNTO COM SELO DE AUTENTICADO

**CLÁUSULA 8ª)** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor;

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo ( JUCESP ).

Taquaritinga SP, 01 de maio de 2002

*Maura Aparecida Barbosa*  
MAURA APARECIDA BARBOSA Ex-sócia

*Zezi Barbosa*  
ZEZU BARBOSA Ex-sócio

*Elizabeth Ramalho*  
ELIZABETH BARBOSA RAMALHO Sócia

*Juliana Ramalho*  
JULIANA BARBOSA RAMALHO Sócia

**TESTEMUNHAS:**

*Aginaldo César Mendes*  
AGNALDO CEZAR MENDES  
RG n° 18.426.336 SSP/SP

*Luciene Andréia Derrico*  
LUCIENE ANDRÉIA DERRICO  
RG n° 25.481.503-0 SSP/SP

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
FOI AUTENTICADA POR

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 120.987/02-8

*Jose Darkman Triolo*  
JOSE DARKMAN TRIOLO  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCESP**

27-11-02  
10:30

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia reprografica conforme o original apresentado do qual dou fé.  
18 JUL 2012  
CUSTO DO ATO R\$ 2,35  
SELOS PAGOS POR VERBA VALOR INDETERMINADO  
C. Dir. do Tabelão  
Notario  
Escrivente  
Escrivente  
Escrivente  
169/AA/16539

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

Pelo presente instrumento particular, MAURA APARECIDA BARBOSA, brasileira, maior, solteira, bancária, portadora do RG n° 7.690.097 SSP/SP e do CPF n° 033.694.948-09, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto SP, na Rua Piracicaba n° 1335 - apto 11 - Jardim Paulista, ZEZU BARBOSA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG n° 8.881.874 SSP/SP e do CPF n° 306.167.788-72, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga SP, à Rua Libero Badaro n° 46 - Centro, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas CLÁUSULAS e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específicas que disciplinam essa forma societária.

CLÁUSULA I -) A sociedade girará sob a denominação social de BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME.

CLÁUSULA II-) A sociedade terá sua sede na cidade de Taquaritinga SP, na Rua 08 Setor Industrial B - Zona Sul, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III-) A sociedade terá por objeto a Indústria e Comércio de Móveis de Madeira em geral.

CLÁUSULA IV-) O capital social é de R\$3.000,00 (Três mil reais), divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$30,00 (Trinta reais) cada uma totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do capital social poderá ser alterado a qualquer tempo, com a devida anuência de ambos os sócios.

CLÁUSULA V-) O capital social fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP

**AUTENTICAÇÃO**

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original arquivado do ato do n.º

11/8 JUL. 2012

Carla Lenir Pinotti - Escrevente  
 Claudineo Dotti - Escrevente  
 Alexandre Giglio Filho - Escrevente

CUSTO DO ATO R\$ 2,35  
 SELOS PACOS POR VERBA  
 VALOR POR CADA CÉLULO DE AUTENTICAÇÃO

1169AA-446-33

**MAURA APARECIDA BARBOSA**, com 99 (Noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$30,00 (Trinta reais) cada, perfazendo o montante de R\$2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).

**ZEZU BARBOSA**, com 01 (Uma) quota no valor nominal de R\$30,00 (Trinta reais) cada, perfazendo o montante de R\$30,00 (Trinta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social registrado de R\$3.000,00 (Três mil reais), na forma do disposto do artigo 2º INFINE do Decreto Lei nº 3.708 de 10/01/1919.

O capital social de R\$3.000,00 (Três mil reais), foi totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA VI-**) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII-**) O contrato social não é reformável no tocante a administração.

**CLÁUSULA VIII-**) A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, na qual se incumbirão de todas as operações, e representará a sociedade ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE.

**CLÁUSULA IX-**) O uso da firma será feito por ambos os sócios, isolada e conjuntamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA X-**) No caso de extinção, será efetuado balanço final e o ativo será distribuído ou suportados em partes proporcionais pelos sócios.

**CLÁUSULA XI-**) Todo dia 31 de Dezembro de cada ano exercício será procedido o levantamento do balanço geral, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados em partes proporcionais pelos sócios.

**CLÁUSULA XII-**) As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo igualmente os preços e condições, o direito de preferências ao sócio que queira adquiri-las no caso de outro quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA XIII-**) Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não continuar na sociedade.

**CLÁUSULA XIV-**) Caso venha falecer um dos sócios a sociedade não será dividida ou dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, sendo que os herdeiros do pré-morto deverão em 90 (noventa) dias da data especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade,

*Maura*  
*Ze Zu Barbosa*

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autenticada a presente cópia reprográfica conforme original apresentado do qual dou fé.

8 JUL. 2012

LEGER CUMINQUEIS

Colégio Not. do Brasil - Estado de São Paulo

1169AA

Lenir Pinotti - Escrevente  
 Claudineto Betti - Escrevente  
 Alexandre Giglio Filho - Escrevente

CUSTO DO ATO R\$ 2,35  
 SELAS PAGOS POR VERBA  
 VARIANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

10 P

recebendo seus haveres regularmente apurados da maneira que vierem a convencionar.

CLÁUSULA XV-) Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum em crime previsto em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA XVI-) Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga SP., para solucionar as divergências que houverem entre sócios os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições da Leis vigentes no País.

E, por estarem e se acharem perfeitos acordos em tudo o quanto neste instrumento particular lavrado que foi, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 vias de igual teor, sendo a 1ª via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado (JUCESP).

Taquaritinga SP, 01 de Novembro de 2000

*Maura Aparecida Barbosa*  
 MAURA APARECIDA BARBOSA

*Ze Zu Barbosa*  
 ZEZU BARBOSA

*Ze Zu Barbosa*

TESTEMUNHAS:

*Agnaldo César Mendes*  
 AGNALDO CEZAR MENDES  
 RG. N° 18.426.336 SSP/SP.

*Luciene Andreia Derrico*  
 LUCIENE ANDREIA DERRICO  
 RG. N° 25.481.503-0 SSP/SP.

ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
 FOI EXTRAÍDA PELA  
 PRÓPRIA SERVENTIA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.242.374/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 08</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ZONA SUL</b>
CEP <b>15.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR INDUSTRIAL B</b>	MUNICÍPIO <b>TAQUARITINGA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELÉTRONICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/09/2018** às **10:51:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES



CERTIDÃO

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES, Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de TAQUARITINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o item 51, capítulo XIV do Provimento nº.58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. o artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº.8.935/94,

certifico, atendendo pedido verbal feito por pessoa interessada, que revendo em cartório os livros de Notas, deles, no de nº.0285, às págs. 317/319, verifiquei constar a procuração do teor seguinte: Procuração bastante que faz a empresa BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA. - ME., nos termos abaixo. Saibam quantos virem este bastante e público instrumento de procuração que aos dezanove (19) dias do mês de julho do ano dois mil e dois (2002), nesta cidade e comarca de Taquaritinga do Estado de São Paulo, em Cartório perante mim tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA. - ME. empresa com sede e estabelecida nesta cidade na Rua 08, setor industrial B - Zona Sul, cadastrada no CNPJ/ME sob nº 04.242.374/0001-74 e com Inscrição Estadual sob nº 684.088.210.117, constituída por instrumento de 01/11/2000, feito nesta cidade, registrado na JUCESP. sob nº 35.216.720.515, em data de 18/01/2001 e última alteração de 01/01/2002, feita nesta cidade, registrada na JUCESP. sob nº 120.987/02-8, neste ato, nos termos da cláusula VII da constituição referida é representada por suas duas únicas sócias Elizabeth Barbosa Ramalho, casada e Juliana Barbosa Ramalho, maior e solteira, brasileiras, professoras, comerciantes e industriais, residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo - SP., na Rua Santo Antônio do Cântaro, nº 93 - Jardim das Imbúias - RG. ns. 8.837.267.4.ssp.sp. e 28.435.461.2.ssp.sp. e CPF/MF. ns. 642.267.358.20 e 290.666.438.38, respectivamente, estando os contratos acima citados, arquivados neste cartório, na pasta nº 01-J, sob nº 43; estas reconhecidas pelas próprias por quem trato, conforme documentos apresentados. E, pela empresa outorgante, na forma em que vem representada, me foi dito que por este instrumento e melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora Sandra de Souza Borges Barbosa, brasileira, casada, comerciante e industrial, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Professor Dalmo Braga, nº 290 - Jardim Contendas - RG. nº 24.320.337.8.ssp.sp. e CPF/MF. nº 144.451.268.45; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial, da mais ampla, geral, irrestrita e variada forma, gerir, cuidar e administrar os bens, direitos, interesses e haveres dela mandante, podendo, para tanto a referida procuradora, comprar, e de qualquer forma adquirir, vender, e de qualquer forma transmitir, os bens que são objetos do livre comércio da empresa citada, móveis e



11692602375302.000019912-5

P.04753 R.000912

RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO  
TAQUARITINGA SP CEP 15900-000  
FONE: 16-32622055 FAX: 16-32532055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIJO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DUALQUER ADULTERACÃO, RASURA OU ENFERMA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

TAQUARITINGA - SP

COMARCA DE TAQUARITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES

02/02/2013  
giglio



a procuradora, contratar advogados para defender os direitos e interesses dela mandante, com relação a qualquer contrato, bem, direito, interesse dele mandante - firma citada, substabelecendo aos mesmos todos os poderes das cláusulas "ad-judicia e et-extra"; confere poderes para o fim de representar a outorgante - firma citada, perante qualquer procedimento judicial, extra-judicial ou administrativo, perante repartições públicas, em geral, federais, estaduais e municipais, e entidades autárquicas, Cartórios, Prefeituras, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, assinar livros, praticando todos os atos necessários, para a aquisições, manutenção ou regularização de qualquer direito dela mandante - firma citada; utilizar dos poderes "ad-judicia e et-extra", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo todas as ações até final julgamento, requerer e acompanhar, qualquer tipo de processo necessário e preciso, inclusive todo e qualquer processo para a defesa dos direitos e interesses dele mandante ou da firma citada; requerer medidas cautelares e assecuratórias, alvarás, ou outras necessárias, confessar, desistir, transigir, acordar, firmar compromissos, praticando enfim, os demais atos que se tornem mister ao bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que dará por bom, firme e valioso, como se presente fosse, podendo inclusive substabelecer o presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si. De como assim o disse, dou fé, pediu e eu lhe lavrei a presente procuração que feita, sendo lida, aceitou por achá-la conforme outorgou e assinou a tudo presente, declarando dispensar testemunhas instrumentárias, conforme autoriza o provimento nº.5/99, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Selada conforme o regimento em vigor. Emolumentos: R\$ 21,60. Ao Estado: R\$ 5,83. Ao Registro Civil: R\$ 1,08. Ao Ipesp: R\$ 4,32. Apamagis: R\$ 0,21. Total: R\$ 33,04. Dou fé. Eu, (a) Carlos Roberto Petrucelli, tabelião, que lavrei a subscrevo. (aa). **ELIZABETH BARBOSA RAMALHO JULIANA BARBOSA RAMALHO**. Legalmente selada.". **ERA** o que se continha em dita procuração; dou fé. **TAQUARITINGA, VINTE E DOIS (22) de FEVEREIRO (2) do ano de DOIS MIL E TREZE (2013)**. Eu, (Durvalino Cristiano Wetterich Domingues), Tabelião de Notas, a subscrevo.

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES  
Tabelião de Notas

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS  
DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES  
Tabelião

ALEXANDRE GIGLIO FILHO  
Escrivente  
TAQUARITINGA - SP

Valor cobrado pelo ato:	
Emolumentos:	R\$27,96
Ao Estado:	R\$ 7,94
Ao Ipesp:	R\$ 5,88
Ao Trib. Justiça:	R\$ 1,47
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,47
À Santa Casa:	R\$ 0,28
Total:	R\$45,00



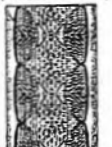
11682602375302.000019913-3

P.04753 R.000913

RUA DUQUE DE CAXIAS 282 CENTRO  
TAQUARITINGA SP CEP 16900-000  
FONE: 16-32522055 FAX: 16-32532055



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AQUISIÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

...MINGUES  
...FILHO  
...GA - SP

13/02

PROJETO DE ARQUITETURA

Fl.

Única

PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL.  
FÁBRICA DE MÓVEIS.

OBRAS

BARBOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES.  
TAQUARITINGA  
PROPRIETÁRIO:

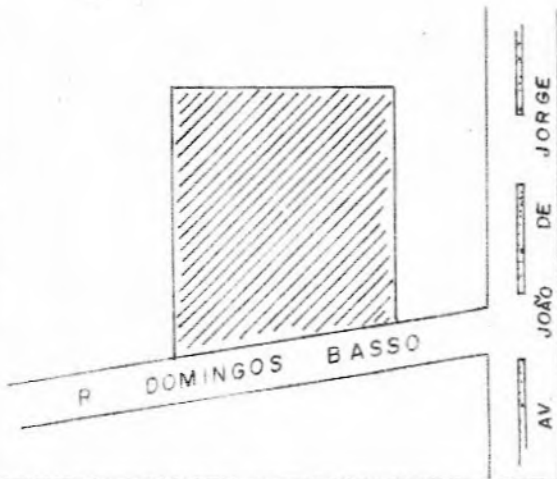
14/09

R. DOMINGOS BASSO,  
LOCAL

SETOR B, ZONA SUL.

CIDADE: TAQUARITINGA - S.P.

SITUAÇÃO  
S/ESC.



PROPRIETÁRIO(A):

*Vanessa Lu Bastos*

PROF. ADAIL B. REGATIERI  
ENGR. CIVIL - C.R.E.A. 060 116820 7

*Adail*

ÁREAS

Terreno: 2.500.00 M<sup>2</sup>

Legalização: 977.80 M<sup>2</sup>

Livre: 1.522.20 M<sup>2</sup>

A.R.T. \_\_\_\_\_

ESCALAS INDICADAS.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga  
D.O.M.

21/9 2001  
*Ferreira*  
Departamento de Obras Públicas e Viação

PREFEITURA M. DE TAQUARITINGA  
DIRETORIA DE OBRAS  
NADA A OBR

20/09/01  
*Luz*  
Arq. Luiz Vieira do Carvalho Neto  
CREA - 0601071482

210  
595  
90





## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, Nº 160 - Centro

CNPJ: 72130818000130

15 P

### CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE IMÓVEIS

CERTIFICAMOS, a pedido de BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES TAQUARIT, através do processo , que revendo os assentamentos destinados a lançamentos do impostos imobiliários, constatamos o valor venal relativo ao seguinte imóvel.

Cadastro: 000015847 Matrícula/Inscrição: 01.003.0096.0796.001  
Proprietário: BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E CPF/CNPJ: 04242374000174  
Compromissário BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E CPF/CNPJ: 04242374000174  
Endereço: R. R.OITO, 00140 Complem:  
Bairro: NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO CEP: 15900000  
Cidade: Taquaritinga - SP  
Setor: 3 Quadra: 0096 Lote: 0796 Unidade: 1

#### Loteamento

Nome:  
Setor: 1 Quadra: Lote: INDUST Unidade: 1

#### Dados Referente ao Exercício 2018

Área Territorial:	2.409,52	Área Edif. da Unidade:	977,80	Área Edif. Total:	977,80
Valor Venal Territorial:	525.925,57	Valor Venal Edificação:	310.257,90	Valor Venal Total:	836.183,47

Emissão: 07/08/2018 10:25:22 Validade: 06/10/2018 Usuário: PAVARINA  
Número/Controle da Certidão: 4EB0C329DFD71AB0

Luis Carlos Pavarina  
Fiscal Tributário

to Protocolo

APENAS ESTE TO PROCESSO 0595/90

1 Ar. 26/9/18

Ademir Mazzi  
Portaria RH-F 047/17

Temos a informar que conforme  
buscas em arquivo físico o referido processo  
citado e 0595/90 não se encontra ~~na~~ caixa  
onde o mesmo foi arquivado, opinio pelo  
estuario de Documentar.

1 Ar. 27/09/2018

Milton Ferreira Lima Junior  
RF 1208  
Protocolo e Arquivo



**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

Pre. Mun. De Taquaritinga

Praça Horácio Ramalho, 160 - Centro

CNPJ: 72.130.818/0001-30

*16/02***FICHA CADASTRAL DO MOBILIARIO****CONTRIBUINTE**

Nome: **BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOE** CPF/CNPJ: **04.242.374/0001-74**  
Nome Fant.:  
Endereço: **RUA LIBERO BADARO** Nº: **00046**  
Bairro: **BOM RETIRO** Complemento:  
Cidade: **Taquaritinga** Estado: **São Paulo** CEP: **15900-000**

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: **0019307**  
Endereço: **RUA OITO** Nº:  
Bairro: **NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO** Complemento:  
Cidade: **Taquaritinga** Estado: **São Paulo** CEP: **15900-000**  
Área: **0.00** Nº Empregados: **2**  
Insc. Estadual: **684.088.310.117** Insc. Municipal: **23385**  
Horário de Func.: **Segunda a Sexta** **Sabado** **Domingo** **Feriado**

**DADOS GERAIS**

Abertura: **21/01/2003** Processo: **CNV-S-NRO /** Dt. Cancel./Susten.:  
Junta Comercial: Data: Processo:  
Contador: **DORIVAL BONFA**  
Tel. Contador: **( ) 16-3252-2195** Email Contador: **bonfacontabilidade@msn.com**  
Situação: **ativo** Tipo da Empresa: **ME - Microempresa**  
Tipo ISS: **[campo\_complementar\_mobiliar io\_MOB\_TIPO\_LS]** Capital: **0.00** Tipo Cadastro: **Indústria e Comércio**  
Atividade: **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL**

Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Entrada	Saída
---------------	----------	---------	-------

Código	Descrição
000232	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

CNAE/Atividade
3101200 FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Pref. Mun. de Taquaritinga CNPJ: 72130818000130

Praça Horácio Ramalho, Nº 160 - Centro

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 000019307 ao 000019307 )

Data Emissão:	09/10/2018
Hora:	08:42:06
Exercício:	2018
Usuário:	VERONICA
Página(s):	1 de 1

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código: 000047389

Nome: BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES CNPJ: 04242374000174

Nome Fant.: PIS/NIT:

Endereço: RUA LIBERO BADARO Nº: 00046 CEP: 15900000

Bairro: BOM RETIRO Complemento:

Cidade: TAQUARITINGA Estado: SP

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000019307

Endereço: R. R.OITO Nº: 00000 CEP: 15900000

Bairro: NUCLEO DE DESENV. INT. ROMEU MARSICO Complemento:

Cidade: Taquaritinga Estado: SP

Area: Nº Empregados: 2 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 23385 Horário de Funcionamento: Das: Até

### DADOS GERAIS

Abertura: 21/01/2003 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - Microempresa

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Indústria e

Atividade: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita			
298	Alvará - Licença Funcionamento e Localização	000001	ME			
Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000232	232		INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL			

INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

Tag, 09/10/2018.

ao Sr. Diretor de Obras (De. Arazzi):

Não localizei o instrumento de locação.

No mais, embora no cadastro conste como ativa a empresa, não há documentos comprobatórios de funcionamento atual, quantos funcionários emprega, etc.

Por ora, indefiro.

  
Camila Christine Takao  
Secretária de Negócios Jurídicos  
CNPJ 14.072

**CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
CPDI – MUNICIPIO DE TAQUARITINGA – SP.**

**”ATA DE REUNIÃO”**

Ata da reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga-SP, após constatar a convocação de todos os membros, nesta data de 21 de Janeiro de 2020, às 16h00m, aberta a reunião foi escolhido entre os presentes abaixo identificados o membro Luis Carlos Lourençano para explanação da pauta da reunião e lavratura da ATA do dia, tendo como tratativa e apreciação de áreas de propriedade constatadas desta Municipalidade via de suas matriculas, disponíveis e liberadas para “DOAÇÃO” à instalação ou expansão das empresas solicitantes conforme processos e projetos apresentado na forma da lei e ordem numérica de 01 e 02 de (um a dois), conforme copia de convocação acostadas nos processos administrativos a serem apreciados e votados pelos membros da CPDI com a finalidade de anuir decisão a cada um dos processos administrativos conforme segue: **01** - Processo 7846/2019 refere-se à empresa FRANCISCO CARLOS DE PAULA FERREIRA ME, cadastrada no CNPJ. 009.090.23/0001-13, solicitando **DOAÇÃO** de uma área descrita nos autos do processo para a ampliação de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor. **02** - Processo 4702/2018 refere-se à empresa BARBOSA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME, cadastrada no CNPJ. 04.242.374/0001-74, solicitando **REGULARIZAÇÃO** de uma área onde está estabelecido desde o ano 2.000, tendo aprovado seu primeiro projeto de edificação e tomado posse da área em 1.990, tudo descrito nos autos do processo, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação definitiva, pois já edificou e cumpriu demais encargos.

Apresentada as empresas solicitantes os processos acima descritos que são colocados para apreciação individual aos membros do conselho em reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga, com finalidade de análise, verificação e aprovação de documentação demonstrada pela juntada de copias de Contrato Social, compromissos, anuências, tudo a ser avaliado sempre de forma individual, onde cada empresa deve demonstrar ter seu capital social tanto quanto o necessário exigido por lei vigente, balancetes, certidões, declarações, e intenção escrita de investimento, ampliação em especial a “geração de emprego” para as fases de obra, investimento até implantação e inicio das atividades da empresa, anuindo seus representantes, sócios, contadores a total responsabilidade das informações, documentos, vigência da juntada apresentada. Colocado para análise individual todos os processos constatou-se que cada empresa apresentou seu projeto e os mesmos foram analisados e colocados em discussão pelos presentes, sendo submetido ao procedimento de pré-qualificação, e pela análise, diante aos informes apresentado pelas

empresas solicitante constatou-se que as mesmas inspiram boa-fé e confiança, demonstram ser sólidas por seu balancete, apresentam segurança ao apontarem para seus investimentos em nosso município pelas provisões de faturamento mensal, em especial pela geração de emprego de munícipes de Taquaritinga. Assim, este conselho analisou a íntegra da documentação apresentada anuindo que as empresas FRANCISCO CARLOS DE PAULA FERREIRA ME e BARBOSA INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME, cumpriram as exigências legais, faz prova toda documentação acostada nos autos, exigida e demonstrada pela Relação de Documentos necessária para Habilitação dos Interessados. Em seguida o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado "**concluiu**" após apreciar os processos apresentados pela opção e "**Anuência da DOAÇÃO/REGULARIZAÇÃO**" aos solicitantes, as áreas apontadas pelo Poder Executivo, também colocadas sob apreciação e aprovação do conselho por serem de propriedade comprovada desta Municipalidade e estarem devidamente regularizada conforme matrículas expedidas pelo CRI – Cartório de Registro de Imóvel de Taquaritinga como segue: matrículas de nº 21.153 e 38.926 devendo as (cópias) reprográficas de cada matrícula serem juntadas a cada processo individualmente com finalidade de encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores - Poder Legislativo deste Município de Taquaritinga, informando que após decisão lavrada em ata em reunião dos membros do CPDI, tem aprovação de doação as empresas solicitantes as áreas abaixo descritas e liberadas na ordem numérica da convocação da reunião, como segue; **01- (DOAÇÃO de uma área de 1.358,95m<sup>2</sup>)** descrita nas matrículas de nº **21.153**, do livro nº 2 do CRI local, referente ao lote sem benfeitorias, situada no loteamento denominado Conjunto de Desenvolvimento Integrado "Abadala Mansur" em atendimento a solicitação do Processo 7846/19 a ser doado para a empresa FRANCISCO CARLOS DE PAULA FERREIRA ME. **02 - (regularização de uma área de 2.409,52 m<sup>2</sup>,** descrita na matrícula de nº **38.926**, do livro nº 2 do CRI local, referente ao imóvel LOTE "B" sem benfeitorias, situada no loteamento denominado NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO "ROMEU MARSICO" em atendimento a solicitação do Processo 4702/2017 a ser regularizado com a outorga da escritura definitiva **SEM ENCARGOS** por já ter cumprido durante mais de 20 anos de atividade no local, à empresa BARBOSA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES TAQUARITINGA LTDA ME, CNPJ. 04.242.374/0001-74). **Ficando condicionado que a empresa Barbosa Comercio de Moveis e Decorações Taquaritinga LTDA ME deverá quitar débitos (IPTU) com a municipalidade.**


Nada mais havendo a tratar a reunião dos membros do conselho do (CPDI) foi encerrada as 17h15m, sendo a presente ata lavrada, impressa, (contemplando todas as empresas solicitantes); lida e assinada pelos membros do conselho presentes na reunião, tendo cumprido toda as formalidades e exigências legais, deve ser impressa, assinada e acostada a cada processo contemplado o determinado em cumprimento e validação de efeito legais do objeto e seguimento de DOAÇÃO.



COMISSÃO – CPDI	CARGO/ Representantes	ASSINATURA
Luis Carlos Lourençano	Executivo/Planejamento	
Antônio Donizete Volante	Setor Industrial	
Gilberto Felipe	CREA/SP	
Marcos Rui Gomes Marona	Câmara Municipal	
Valdemar Peria	Associação Comercial	
Felix Pereira Marques Junior	OAB/SP	
Claudio Bedran	Entidades Ambientalistas	

(21/01/2020).

A Diretoria de Expediente  
para providências de lei.

TAQ 30/01/2020  


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5

Marinho Dembinski Kern - Oficial

**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**38.926**

FICHA

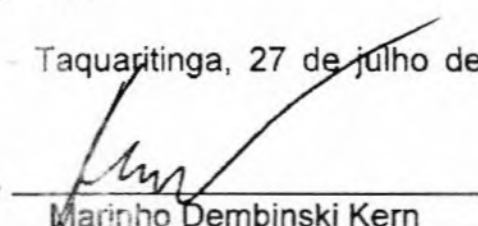
**01****(DESDOBRO)**

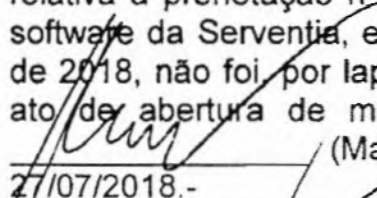
**IMÓVEL:** **UM LOTE DE TERRENO**, sem benfeitorias, denominado de **UNIDADE B**, localizado no prolongamento da Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho, em Taquaritinga/SP, com as metragens, divisas e confrontações seguintes: Tem início o ponto 9, este situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, Unidade A e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Matrícula nº19.473 com azimute 171°54'02" e distância de 22,01 metros até o ponto 9A; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Unidade D com azimute 88°40'30" e distância de 49,00 metros até o ponto 9B; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Unidade C com azimute 357°34'29" e distância de 54,48 metros até o ponto 8D; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade prolongamento da Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho com azimute 253°27'54" e distância de 52,76 metros até o ponto 8C; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade A com azimute 177°34'29" e distância de 18,77 metros até o ponto 9, chegando assim ao início e fim a presente descrição perimétrica, **perfazendo a área de 2.409,52 metros quadrados.**

**PROPRIETÁRIO:** **MUNICIPIO DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ/MF nº 72.130.818/0001-30, com sede na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, Centro, em Taquaritinga /SP. -

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrículas nº 38.923. - Taquaritinga, 27 de julho de 2018. - Prenotação nº 131.566, de 11/07/2018.-

O Oficial,

  
Marinho Dembinski Kern**"AV.01" - Em 27 de julho de 2018. - (OMISSÃO DE IMPRESSÃO)**

Procede-se a presente, de ofício, para constar que esta abertura de matrícula relativa à prenotação nº 131.566, embora tenham sido lançada no sistema de software da Serventia, e tenha sido emitida certidão de atos no dia 20 de julho de 2018, não foi, por lapso, impressa naquela data. Para corrigir o equívoco, o ato de abertura de matrícula foi impressa na data de hoje. - O Oficial,  
  
(Marinho Dembinski Kern).- Prenotação nº 131.772, de 27/07/2018.-